PROJETO DE LEI Nº 005/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO extraordinaria
Sala das Sessões 23/03/15
Presidente

Dispõe sobre as alterações à Lei nº 654/2007, que dispõe à política municipal dos direitos das crianças e adolescente e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Caput do Art. 15 da Lei 654/2007, de 10 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:.....

"O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:"

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Presidente Kennedy, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da posse presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Presidente Kennedy, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha da presidência da república.

Art. 2º. O Art. 34 passa a vigorar acrescido do §2º - O Conselho Tutelar de Presidente Kennedy será assegurado aos seus membros os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO, Estado de Tocantins, aos 12 de março de 2015, 44° ano de criação de Presidente Kennedy.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy